

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

L E I N° 2065/99

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PARA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doada, para a empresa CONCATO E GRECO LTDA, CGC 74.158.536/0001 -76, Inscrição Estadual nº 13.151.129 - 7, com escritório à Travessa Maracajú, 29, Centro, nesta Cidade, terreno para instalação de indústria, com área de 32.188,035 m² (trinta e dois mil, cento e oitenta e oito metros e trinta e cinco milímetros quadrados), situado à margem da Rodovia Mário Andreazza, de propriedade do Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá iniciar as edificações no prazo de 06 (seis) meses, sob pena de reversão da área doada ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 15 de setembro de 1999.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal